

## Lei Nº 983/2009

### Dispõe sobre criação, na Estrutura Administrativa da Prefeitura, de cargos efetivos que especifica

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Executivo Municipal 05(cinco) cargos de vigia e 02(dois) cargos de professor/educação física, sendo as condições de provimento e atribuições as mesmas fixadas nas Leis Complementares n.º 882 de 19/07/2006 e n.º 873 de 21/06/2006, respectivamente, e os níveis e padrões de vencimentos os constantes do quadro seguinte:

Denominação	Classe	Nível	Vencimento Atual	N.º de cargos criados
Vigia	A	I	R\$465,00	05
Professor/Educação Física	A	V	R\$863,55	02

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - A criação dos cargos efetivos estabelecida por esta lei está devidamente autorizada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano de 2009, lei municipal n.º 945/2008.

Art. 4º - As despesas estabelecidas por esta lei não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Os números de cargos existentes no quadro de pessoal do Executivo Municipal e que constam dos anexos dos respectivos diplomas mencionados no artigo 1º desta lei, serão atualizados com o cômputo dos cargos ora criados.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 16 de julho de 2009.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**